Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 014/2016 Erechim, 02 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 013/2016, que Autoriza o Poder Executivo a transferir R$ 304.760,50 (trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Contrato Administrativo n.º 017/2016, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, para Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 013/2016.

Autoriza o Poder Executivo a transferir R$ 304.760,50 (trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Contrato Administrativo n.º 017/2016, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, para Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir R$ 304.760,50 (trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Contrato Administrativo n.º 017/2016, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, para Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 304.760,50 (trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0028.1.011 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º O crédito autorizado no artigo anterior, será compensado com a receita da venda da folha de pagamento, depositado na conta bancária do Município em 25 de janeiro de 2016 e registrado como receita orçamentária na conta: 1.3.6.1.01.00.00.00.00 – Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de fevereiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir o valor correspondente à venda da folha de pagamento da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, àquele Hospital.

Conforme Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, firmado entre este Município, a Caixa Econômica Federal e a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, e registrado neste Município sob o n.º 017/2016, a Instituição Financeira repassará, ao Município, o valor total líquido de R$ 1.436.800,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), relativos ao direito de exploração dos serviços objetos do Contrato supracitado, para um montante de 2.593 servidores.

Nesta monta, tem-se o valor líquido de R$ 554,11 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) que serão pagos por servidor público municipal. Porém, do montante de servidores informado, 550 servidores públicos municipais são vinculados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim. Diante disso, a Fundação tem o direito de receber o valor de R$ 304.760,50 (trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) decorrentes da multiplicação do número de servidores (550) pelo valor correspondente a cada servidor (R$ 554,11).

Outrossim, salienta-se que o valor do Contrato em tela é de R$ 2.398.544,31 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), porém, desta quantia, será retido pela Caixa o valor de R$ 961.744,31 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) por força da renegociação e rescisão antecipada do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, registrado sob n.º 746 e assinado em 1.º de novembro de 2012, que se extingue, antecipadamente, com a formalização do novo Contrato. Desta forma, a Caixa efetuará o desembolso líquido no valor nominal de R$ 1.436.800,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), ao Município de Erechim.

Destaca-se que com a transferência do valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, restará a este Município o valor total líquido de R$ 1.132.039,50 (um milhão, cento e trinta e dois mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de fevereiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal